



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

OFÍCIO-CIRCULAR 007/2013-TRF5-CR

(Ref. Edital 01 DMF/CNJ, de 26 de fevereiro de 2013 - Seleção de tribunais para adesão ao projeto eficiência)

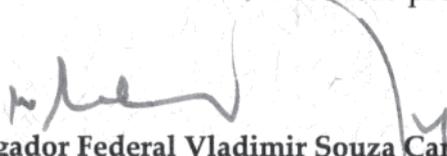
Recife, 06 de março de 2013.

Senhor(a) Juiz(íza),

Encaminho a V. Exa., para devido conhecimento, cópia do Ofício 514, de 26 de fevereiro de 2013, do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, que trata da divulgação do Edital 01 DMF/CNJ (Seleção de tribunais para adesão ao projeto eficiência).

O formulário de inscrição previsto no item 3 do Edital deve ser encaminhado a esta Corregedoria (podendo ser usado o malote digital ou o endereço corregedoria@trf5.jus.br), a quem caberá, no máximo até o dia 15 do mês corrente, a remessa dos dados àquele órgão.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e elevada consideração.


Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho
Corregedor-Regional



Conselho Nacional de Justiça

Ofício Circular nº 514/ DMF

Brasília, 26 de fevereiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal

Assunto: Encaminha edital de seleção de tribunais para adesão ao projeto eficiência

Senhor Corregedor-Regional,

O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) divulga Edital nº 01 DMF/CNJ, de seleção de tribunais para adesão ao Projeto Eficiência.

O projeto foi criado com a finalidade de gerar maior celeridade e qualidade na prestação do serviço jurisdicional do cartório/secretaria, oferecendo um plano prático de gestão, com implantação de organização cartorária/da secretaria, método e rotina de trabalho de forma racionalizada, padronizada e equilibrada.

Dessa forma, solicita-se a Vossa Excelência dar ciência do aludido edital aos juízos de execução penal, de execução de medidas socioeducativas e varas judiciais. As inscrições estão abertas até 15 de março.

Colocamo-nos à disposição pelo telefone (61) 2326.4796 e pelo correio eletrônico dmf@cnj.jus.br.

Respeitosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Luciano'.

Luciano André Losekann

Juiz Auxiliar da Presidência
Coordenador do DMF



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

EDITAL Nº 01 DMF/CNJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edital de Seleção de Tribunais para adesão ao PROJETO EFICIÊNCIA

O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), amparado pela Lei 12.106, de 02 de dezembro de 2009, torna pública a seleção de Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais para adesão ao PROJETO EFICIÊNCIA no ano de 2013, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. Do Projeto Eficiência

O Projeto Eficiência foi criado com a finalidade de gerar maior celeridade e qualidade na prestação do serviço jurisdicional do cartório/secretaria, oferecendo um plano prático de gestão, com implantação de organização cartorária/da secretaria, método e rotina de trabalho de forma racionalizada, padronizada e equilibrada.

É composto pelas seguintes fases:

- diagnóstico – levantamento de dados sobre o cartório/secretaria (modelo de gestão utilizado, informações sobre o sistema informatizado etc.);
- organização cartorária/da secretaria – modificação do *layout* do cartório/secretaria, objetivando um melhor aproveitamento do espaço físico, reorganizando estações de trabalho, armários e estantes em locais adequados e práticos para o manuseio diário;
 - triagem, identificação e realocação dos processos nas prateleiras;
 - estabelecimento de método e rotina de trabalho – divisão de tarefas de forma equilibrada e uniforme, considerando aptidões e limitações pessoais;

- avaliação dos resultados – acompanhamento das metas estabelecidas e eventuais ajustes no método e rotina de trabalho.

O projeto inicia-se com a visita de um servidor do DMF ao cartório/secretaria para definir como se dará a execução do projeto e quais serão os apoios necessários, ocasião em que é providenciada assinatura do termo de adesão (Anexo II). A partir dos ajustes entre CNJ e Corregedoria local, é estabelecido um período de **até 10 dias para implantação**.

Durante o prazo estabelecido, uma equipe de servidores do CNJ executa o projeto, acompanhada por servidores do tribunal local, sendo desnecessária a suspensão do expediente forense.

O modelo de gestão sugerido pelo projeto possibilita aos servidores identificar de forma rápida e precisa quais processos devem ser impulsionados, fazendo com que os benefícios sejam apreciados em tempo, evitando, assim, a insatisfação das partes e seus familiares.

2. Das Condições para Participação

Somente poderão se inscrever os Tribunais de Justiça Estaduais e Tribunais Regionais Federais, por meio de suas Corregedorias.

O Projeto Eficiência poderá ser implantado em qualquer Vara de Execução Penal, Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, Vara Criminal ou Vara Judicial que possuam atraso no cumprimento e na apreciação de processos, necessidade de melhoria de rotina, dificuldade de organização e divisão de tarefa.

Para o ano de 2013 serão selecionados no máximo 5 (cinco) Tribunais de diferentes Unidades Federativas, havendo possibilidade de implantação em mais de uma vara de um mesmo tribunal, dependendo do acervo de processos e da situação dos cartórios/secretarias inscritos.

Caso o número de Tribunais interessados seja maior que 5 (cinco), a seleção ficará a cargo do DMF e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Tribunal em que ainda não houve implantação do projeto eficiência;
- b) Tribunal cujas Varas apresentem maior acúmulo de processos aguardando andamento/decisão.

3. Das Inscrições

Os interessados deverão preencher formulário de inscrição no processo seletivo (Anexo I), que deverá estar assinado pelo juiz da vara solicitante e pela Corregedoria do respectivo Tribunal.

Os formulários deverão ser encaminhados para o e-mail: dmf@cnpj.us.br durante o período de 04/03/2013 a 15/03/2013.

4. Das obrigações

O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) se compromete a:

- a) Disponibilizar servidores do próprio Departamento ou pessoal a ele vinculado para expor o projeto aos magistrados e servidores, adaptando-o à realidade e às necessidades da Vara e coordenar a implantação do projeto;
- b) Executar, juntamente com servidores do Tribunal, as principais alterações, obedecendo ao prazo estabelecido;
- c) Prestar esclarecimentos e auxílio para adaptação do projeto à realidade do serviço cartorário;

A Corregedoria local e os departamentos auxiliares se comprometem a:

- a) auxiliar e prestar suporte nos trabalhos de implantação e manutenção dos procedimentos do projeto, em caráter prioritário;
- b) designar servidores para atuarem no projeto e que deverão ficar responsáveis por multiplicar a metodologia no estado/região e por acompanhar os desdobramentos;
- c) designar servidores e prestadores de serviço para auxiliar na execução dos trabalhos durante a implantação do projeto;
- d) prestar apoio e suporte técnico, fornecendo materiais e equipamentos necessários ao desempenho dos trabalhos.

Caberá ao Tribunal, por meio de sua Corregedoria, determinar que a Vara envolvida no projeto cumpra as seguintes condições, sob o monitoramento do magistrado titular:

- a) executar o projeto com diligência, eficiência e presteza, de acordo com as práticas adequadas explicitadas no projeto, auxiliando de forma irrestrita na sua implantação;
- b) conduzir e manter a organização, o método e as rotinas de trabalho estabelecidas no projeto, de acordo com a realidade local;
- c) informar ao DMF/CNJ eventuais alterações que, porventura, sejam necessárias, bem como sugestões para enriquecer e facilitar o alcance dos objetivos do projeto.

5. Do Cronograma

Inscrições para adesão ao Projeto Eficiência	04.03.2013	15.03.2013
Divulgação dos Estados que receberão o Eficiência em 2013		22.03.1013
Projeto Eficiência Estado 1 – Visita Inicial		a definir
Implantação do Projeto Eficiência Estado 1	06.05.2013	17.05.2013
Projeto Eficiência Estado 2 – Visita Inicial		a definir
Implantação do Projeto Eficiência Estado 2	10.06.2013	21.06.2013
Projeto Eficiência Estado 3 – Visita Inicial		a definir
Implantação do Projeto Eficiência Estado 3	05.08.2013	17.08.2013
Projeto Eficiência Estado 4– Visita Inicial		a definir
Implantação do Projeto Eficiência Estado 4	09.09.2013	21.09.2013
Projeto Eficiência Estado 5 – Visita Inicial		a definir
Implantação do Projeto Eficiência Estado 5	14.10.2013	26.10.2013
Visitas de Acompanhamento do Projeto – Estados 1, 2, 3	26.11.2013	06.12.2013
Visitas de Acompanhamento do Projeto – Estados 4 e 5		2014

6. Das Disposições Finais

A relação dos Tribunais e Varas selecionados será divulgada na data provável de 22/03/2013.

A escolha do Tribunal para receber a implantação do projeto não assegura a obrigatória intervenção do CNJ, a qual poderá ser sobrestada por decisão da Presidência deste Conselho.

O termo de adesão (Anexo II) deverá ser assinado na visita inicial realizada previamente ao início dos trabalhos do projeto eficiência no estado selecionado.

Brasília, 26 de fevereiro de 2013.



Luciano André Losekann

Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ

Coordenador do DMF

ANEXO I

 <small>CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA</small>	Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas
--	---

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PROJETO EFICIÊNCIA 2013

INFORMAÇÕES DO INTERESSADO	
Tribunal	
Vara	
Comarca	
Juiz Responsável	<i>E-mail</i>
Diretor de Secretaria	<i>E-mail</i>
Telefone	
Endereço	

INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO	
QUANTIDADE DE PROCESSOS	QUANTIDADE DE SERVIDORES (incluindo prestadores de serviço e estagiários)
TIPO DE PROCESSOS () Virtuais () Físicos	
SISTEMA UTILIZADO PARA CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS	
JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAR	

ASSINATURA DO JUIZ TITULAR Em ____ / ____ / ____ Assinatura e carimbo	ASSINATURA DO CORREGEDOR Em ____ / ____ / ____ Assinatura e carimbo
---	---



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO EFICIÊNCIA

O Tribunal _____, neste ato representado por seu Corregedor, Desembargador _____, resolve firmar, neste ato, o presente **Termo de Adesão ao Projeto Eficiência**, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio de seu Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), neste ato representado por seu Coordenador, Juiz-Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Luciano André Losekann, com os seguintes objetivos, cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente TERMO a adesão do Tribunal _____ ao Projeto Eficiência do CNJ/DMF, visando ao estabelecimento de gestão cartorária mais eficiente, conforme especificado e detalhado no edital nº 01 DMF/CNJ, de 19 de fevereiro de 2013 (edital de seleção de tribunais para adesão ao projeto eficiência)

CLÁUSULA SEGUNDA - O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas se compromete a:

- a) disponibilizar servidores do próprio Departamento ou pessoal a ele vinculado para expor o Projeto aos magistrados e servidores, adaptando-o à realidade e às necessidades da ___ Vara _____ e, juntamente com eles, implantar o projeto;
- b) executar, juntamente com servidores do Tribunal, as principais alterações, obedecendo ao prazo estabelecido;
- c) prestar esclarecimentos e auxílio para a adaptação do projeto à realidade do serviço cartorário/ da secretaria;
- d) auxiliar, após a implantação do projeto, no acompanhamento dos resultados e em eventuais ajustes no método e rotina de trabalho estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Caberá ao Tribunal _____, por meio de sua Corregedoria, determinar que a Vara envolvida no Projeto cumpra as seguintes condições, sob monitoramento do magistrado titular:

- a) executar o projeto com diligência, eficiência e presteza, de acordo com as práticas adequadas explicitadas no projeto, auxiliando de forma irrestrita na sua implantação;
- b) conduzir e manter a organização, o método e as rotinas de trabalho estabelecidas no projeto, de acordo com a realidade local;

c) informar ao DMF/CNJ eventuais alterações que, porventura, sejam necessárias, bem como sugestões para enriquecer e facilitar o alcance dos objetivos do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – Caberá à Corregedoria do Tribunal e aos departamentos auxiliares:

- a) auxiliar e prestar suporte nos trabalhos de implantação e manutenção dos procedimentos do projeto, em caráter prioritário;
- b) designar servidores para atuarem no projeto e que deverão ficar responsáveis por multiplicar a metodologia no estado e por acompanhar os desdobramentos;
- c) designar servidores e prestadores de serviço para auxiliar na execução dos trabalhos durante a implantação do projeto;
- d) prestar apoio e suporte técnico, fornecendo materiais e equipamentos necessários ao desempenho dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA – A Corregedoria do Tribunal _____ fica ciente do teor e dos objetivos do projeto, bem como do compromisso dos magistrados e servidores da Vara na manutenção e observância de suas regras, cabendo-lhe, fiscalizar, aprimorar e difundir o método de gestão para as demais unidades do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – O Conselho Nacional de Justiça poderá acompanhar e fiscalizar, em concorrência com a Corregedoria local, o desenvolvimento do projeto e cumprimento das metas que forem estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Projeto Eficiência será implantado na ____ Vara _____, no período de ____/____/13 a ____/____/13, sendo obrigatório ao Tribunal designar servidores e, quando possível, magistrados de outras Varas para participarem dos trabalhos de implantação, quando ficarão automaticamente vinculados a todas as cláusulas deste termo, inclusive responsáveis pela multiplicação do método nas unidades jurisdicionais respectivas.

CLÁUSULA OITAVA – O presente TERMO não envolve a transferência ou repasse de qualquer tipo de recurso de parte do CNJ ao Tribunal ou Vara local.

CLÁUSULA NONA - Tendo em conta a natureza consensual do projeto, as partes resolvem não eleger qualquer foro para a discussão de eventuais aspectos que dele possam surgir.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este TERMO foi elaborado em duas vias, de igual teor, valor e forma, de modo que cada um dos subscritores, por ocasião da assinatura, deve receber uma cópia.

Local e Data

Desembargador _____
Corregedor do Tribunal _____

Juiz Luciano André Losekann
Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça
Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário
e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas